



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº. 006/2022, de 12 de janeiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos para o Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS”

O Prefeito Municipal em Exercício de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS, inscrito no Cnpj nº. 90.868.779/0001-54, a importância de R\$ 105.385,92 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), oriundo do Projeto “*Plante Amor, Colha o Bem*” encaminhado junto a empresa Engie Brasil Energia S/A., cujo valor foi depositado no Fundo Municipal do Idoso de Campinas do Sul pela empresa Companhia Energética Estreito, no exercício de 2021.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo deverá ser repassado com os acréscimos decorrentes das aplicações efetuadas no mercado de capitais.

Art. 2º Os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei deverá ser repassado a entidade através de Termo de Fomento em consonância com o que estabelece a Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

Eduardo Zannoni
Prefeito Municipal em Exercícios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto repassar ao Instituto de Promoção Educacional de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas do Sul – IPEAS o valor constante no projeto de lei acima, por conta do Projeto “*Plante Amor, Colha o Bem*”, captado pela referida entidade junto a Engie Brasil Energia S/A., cujo repasse foi efetuado pela empresa Companhia Energética Estreito ao Fundo Municipal do Idoso, no exercício de 2021.

Referida importância será repassada a entidade através de Termo de Fomento, com observância do estabelecido na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

Eduardo Zannoni
Prefeito Municipal em Exercício